



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.754, de 10 de outubro de 2016.

“Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. O logradouro Público denominado **Rua “M”, no Bairro Bela Vista**, passa a denominar-se **Rua Dídimo Curty(Manula)**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a colocar placa indicativa com a nova denominação, em cumprimento à Lei Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2016.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 30/10/2016.


Ana Paula Lima Sabbadin

Digitador - Matrícula 3.101.196/163

Registro fis. 55 do Livro Mecanizado nº. 01.